



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

Serviços técnicos especializados de contabilidade em geral da receita e despesas do exercício de 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo aos pleitos das Secretarias Municipais de Administração, parecer do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2022 para a Contratação dos serviços técnico especializados de contabilidade em geral da receita e despesas do exercício de 2022, com disponibilização de profissional (contador) para acompanhamento da execução contábil, treinamento de pessoal, serviços de consultoria, elaboração de relatórios, resposta a diligências, prestação de contas e alimentação dos sistemas de informação do Município de Urandi - Bahia, através da empresa **ÁGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA** inscrita no CNPJ: 07.093.350/0001-99 com sede na Avenida Fortaleza, nº 480, Bairro Candeias na cidade de vitória da Conquista – BA, CEP 45.028-524, para o período de 12 (doze) meses, com valor estimado mensal R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Assim, submetemos à apreciação V. Exa., para Homologação, se assim entender conveniente o parecer da Comissão.

Urandi - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias
Presidenta da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho
Membro da CPL

Rony Alves Souza
Membro da CPL